

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2022



LEI NO. 3.845 de 12 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA.

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 587.500,00** (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) sob a classificação 04.01.15.451.0006.1.004.459061-aquisição de imóveis, destinado à execução de despesas com **a aquisição do imóvel da ADPM.**

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais) sob a classificação 04.01.15.451.0006.1.004.449061 - aquisição de imóveis, destinado à execução de despesas com **a aquisição do imóvel “Casarão dos Vilela”**

Art. 3º. Os créditos adicionais abertos nos artigos 1º e 2º terão como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente da alienação de bens imóveis, considerada a expectativa do exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 12 de julho de 2022.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL